

ORÇAMENTO - Páscoa 2026

Gestor do contrato: Manuella Tabaczinski Portela

Dúvidas: (54) 3520-7006

Dados do Fornecedor	
Nome da Empresa	Espaço Diver Casa de Eventos Ltda
CNPJ (obrigatório)	12796858000193
E-mail	festejarnodiverplay@gmail.com
Telefone	054991947438

Item (conforme descrição do Memorial Descritivo)	Quantidade de dias	Valor unitário por dia	Valor total do item
1 Desenvolver a <u>Visita do Sr. e da Sra. Coelho</u> (item 5.1): Para elaboração dessa atividade, a empresa deverá disponibilizar: -2 (dois) recreacionistas para representarem o Sr. e a Sra. Coelho -3 (três) recreacionistas para desenvolverem a atividade de pintura de rosto (descrição item 5.6.2 e 5.6.3); -6 (seis) recreacionistas para desenvolverem as atividades de brincadeiras em geral (descrição item 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.4);	05 dias	R\$ 2000,00	R\$ 10000,00
2 Desenvolver o <u>piquenique do coelho</u> (item 5.2): Para elaboração dessa atividade, a empresa deverá disponibilizar: -2 (dois) recreacionistas para montar e desenvolver a atividade; -100 (cem) pedaços, de aproximadamente 7x7 cm, de bolo de cenoura com cobertura de chocolate; -100 (cem) unidades de copos plásticos, a serem servidos com suco de uva e/ou laranja, que também deve ser fornecido pela empresa; -Materiais para o desenvolvimento da atividade, como toalhas, guardanapos, em quantidade suficiente para atender a demanda; -Móvel de apoio para as atividades e sonorização interna do ambiente.	01 dia	R\$ 9000,00	R\$ 9000,00

3	Executar a <u>decoreção da Casa do Coelho</u> , conforme item 5.3	06 dias montada	R\$ 16000,00	R\$ 16000,00
4	Disponibilizar 02 recreacionistas para representarem o Sr. e a Sra. Coelho durante a <u>Casa do Coelho</u> (item 5.3)	06 dias	R\$ 1650,00	R\$ 9900,00
5	Desenvolver a <u>oficina de confecção de orelinhas de coelho</u> (item 5.4). Para elaboração dessa atividade, a empresa deverá disponibilizar: -2 (dois) recreacionistas para auxiliarem na atividade, devidamente caracterizados de acordo com a temática do evento; -1.500 (um mil e quinhentas) unidades de orelhinhas de coelho, oferecidas e montadas no formato coroa ajustável, semelhante ao modelo amplamente utilizado em ações infantis. O modelo deverá conter a logomarca do evento, fornecida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa; -Materiais para o desenvolvimento da atividade, como lápis de cor e glitter, em quantidade suficiente para atender a demanda; -Mobília de apoio para as atividades e sonorização interna do ambiente.	06 dias	R\$ 1700,00	R\$ 10200,00



<p>6 Desenvolver a <u>oficina de decoração de peças de chocolate</u> (item 5.5). Para elaboração dessa atividade, a empresa deverá disponibilizar:</p> <ul style="list-style-type: none"> -2 (dois) recreacionistas para auxiliarem na atividade, devidamente caracterizados de acordo com a temática do evento; -1.500 (um mil e quinhentas) unidades de peças de chocolate, com formatos de elementos que remetam a Páscoa (cenoura, coelho, etc), de 8 a 10 cm de comprimento (altura). As peças deverão ser manuseados pelas crianças apenas para a confeitaria, evitando assim, as sanções da vigilância sanitária do município; -Confeitos diversos, chocolate derretido ou creme de açúcar de confeito para colar os confeitos, em quantidade suficiente para atender a decoração das 1.500 peças de chocolate. -1.500 unidades de embalagens para acondicionar as peças de chocolate. O modelo deverá conter a logomarca do evento, fornecida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa; -Mobília de apoio para as atividades (mesas, cadeiras, toalhas etc) e sonorização interna do ambiente; 	06 dias	R\$ 2450,00	R\$ 14700,00
<p>7 Desenvolver a <u>pintura de rosto</u> (item 5.6). Para elaboração dessa atividade, a empresa deverá disponibilizar:</p> <ul style="list-style-type: none"> -2 (dois) recreacionistas para realizar a atividade, devidamente caracterizados de acordo com a temática do evento; -Mobília de apoio necessária, como mesas e cadeiras; -Materiais para elaboração da atividade (tintas, glitter, maquiagem, pincéis). As tintas deverão ser atóxicas, próprias para a pintura na pele. Todo o material utilizado deverá estar limpo e em boas condições de uso. 	06 dias	R\$ 1700,00	R\$ 10200,00



8	Desenvolver <u>brincadeiras em geral</u> (item 5.7). Para elaboração dessa atividade, a empresa deverá disponibilizar: -2 (dois) recreacionistas para realizarem a atividade, devidamente caracterizados de acordo com a temática do evento; -Caixa de som com músicas infantis para deixar como música ambiente durante todo o período das atividades; -Materiais para elaboração da atividade, como objetos lúdicos, cordas, túneis, bambolês, entre outros; -Oficinas de danças, jogos temáticos e interativos para as crianças;	06 dias	R\$ 1500,00	R\$ 10200,00
9	Disponibilizar 1 (uma) máquina de algodão-doce bem como os todos os insumos necessários e 2 (dois) recreacionistas para desenvolverem a atividade, conforme item 5.8	06 dias	R\$ 1250,00	R\$ 9000,00
			Valor total do Orçamento: R\$ R\$ 98.800,00 (Noventa e Oito mil e oitocentos)	

Os preços deverão ser cotados conforme especificações do Memorial Descritivo encaminhado à empresa.

FAVOR INFORMAR SE A EMPRESA ENQUADRA-SE COMO: ME/EPP: () MEI: ()

Data: 23/02/2026

Nome/ Assinatura Responsável pelo Orçamento:



Documento assinado digitalmente
FRACIANE PIOVESAN
Data: 23/02/2026 11:54:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE REGULARIDADE PERANTE AO INSS, FGTS, FAZENDA MUNICIPAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, CERTIDÃO DE LOTAÇÃO/ALVARÁ OU DIC E CONTRATO SOCIAL. CASO O FORNECEDOR ESTIVER COM O CADASTRO INATIVO OU DESATUALIZADO, TERÁ PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS PARA A REGULARIZAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E CHAMAMENTO DO 2º COLOCADO.



PREFEITURA DE
ERECHIM

(54) 3520-7000

Praça da Bandeira, 354
pmerechim.rs.gov.br

O Município de Erechim realiza a coleta e o tratamento de dados em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ESPACO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

RS2201900109200

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

ERECHIM
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 Junho 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208469856 em 11/06/2019 da Empresa ESPACO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA, Nire 43208469856 e protocolo 192193759 - 04/06/2019. Autenticação: 5ADFE7C3224CFAC26BAD295AFF48FBA82EF5BD0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/219.375-9 e o código de segurança 1aDj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



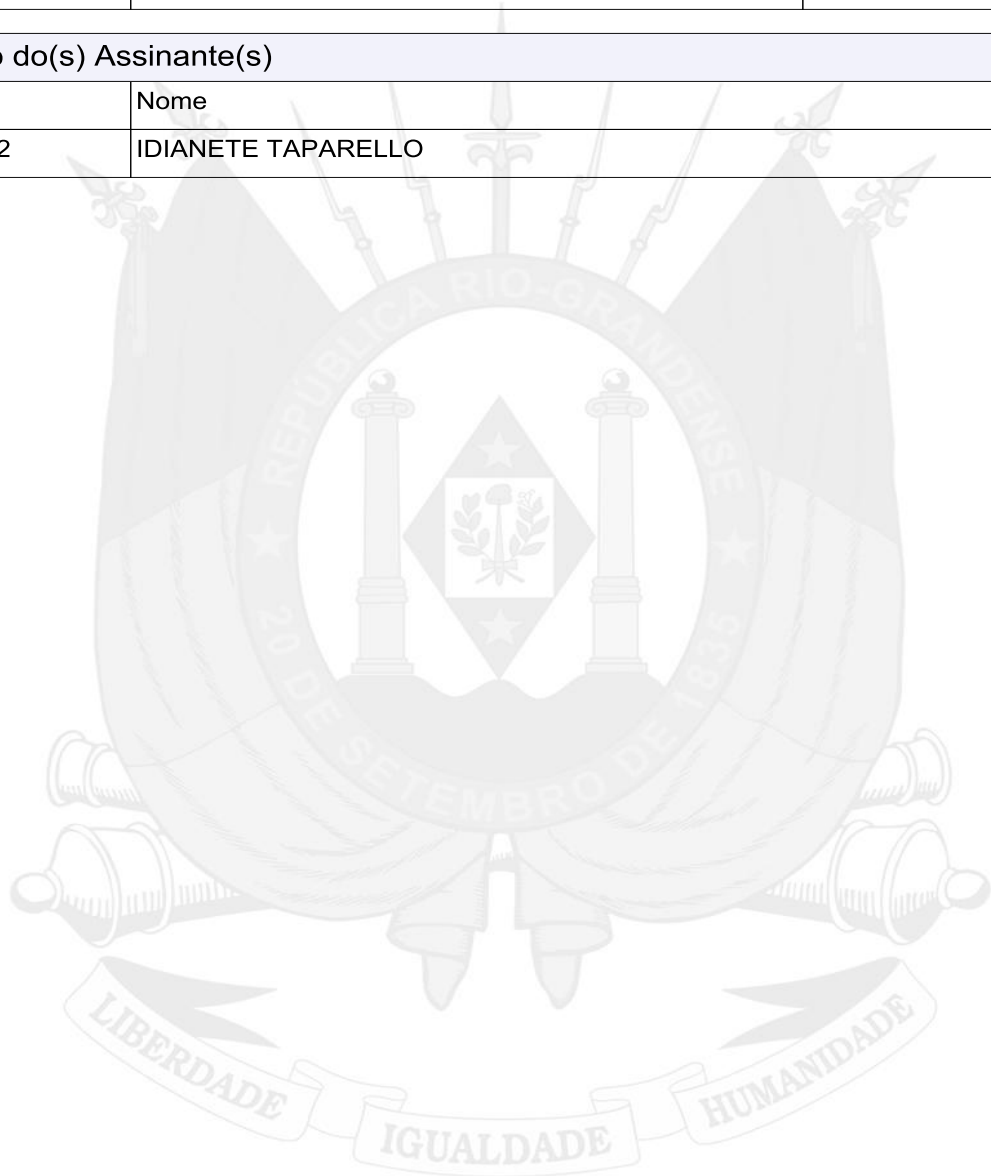
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/219.375-9	RS2201900109200	04/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
572.834.510-72	IDIANETE TAPARELLO



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ESPAÇO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA
CNPJ/MF - 12.796.858/0001-93

FRANCIANE PIOVESAN, brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/03/1992, com residência e domicílio em Erechim/RS, à Rua Sergipe, nº 790, apto 02, Bairro Bela Vista, CEP: 99704-078, portadora da carteira de identidade nº 5106862005, expedida pela SJS/RS e CPF nº 024.683.650-46; representada neste ato por procuradora **IDIANETE TAPARELLO**, brasileira, divorciada, contadora registrada no CRC-RS sob nº 063102/O, nascida em 19/06/1973, com residência e domicílio na Av. Uruguai, nº 473, Centro, Erechim/RS, CEP: 99700-062, portadora da carteira de identidade nº 5013913958, expedida pela SSP/RS e CPF nº 572.834.510-72.

Empresária proprietária da empresa que gira sob nome empresarial de **FRANCIANE PIOVESAN 02468365046**, com sede em Erechim/RS, à Avenida Salgado Filho, nº 336, Fundos, Bairro Centro, CEP: 99700-114, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.796.858/0001-93, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43800322237, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **transforma** seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite a sócia:

ANA CAROLINA COMINI BRZOSTEK, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1987, empresária, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Rua Santo Dallazen, nº 446, Bairro Bela Vista, CEP: 99704-138, portadora da carteira de identidade nº 9134227661 expedida pela SSP/RS e CPF: 067.908.929-23; representada neste ato por procuradora **IDIANETE TAPARELLO**, brasileira, divorciada, contadora registrada no CRC-RS sob nº 063102/O, nascida em 19/06/1973, com residência e domicílio na Av. Uruguai, nº 473, Centro, Erechim/RS, CEP: 99700-062, portadora da carteira de identidade nº 5013913958, expedida pela SSP/RS e CPF nº 572.834.510-72.

Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade empresária terá como nome empresarial de **ESPAÇO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.796.858/0001-93, terá sua sede em Erechim/RS, à Avenida Sete de Setembro, nº 635, Bairro Centro, CEP: 99700-238. A empresa adota como nome fantasia: **DIVER PLAY**.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Cláusula 2ª - A sociedade tem por objeto social as atividades de: CASA DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTAS COM ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO MATRIMONIAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL, SERVIÇO DE ENSINO DE ARTE E CULTURA, MARKETING DIRETO, SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO GERENCIAL E PROFISSIONAL, SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA FESTAS.

Cláusula 3ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminada tendo iniciado suas atividades em 03/11/2010.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$1,00 (um real) proveniente do aproveitamento do acervo da empresária, pertencendo a sócia **FRANCIANE PIOVESAN** que **neste ato integraliza** mais R\$99.999,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais) em moeda corrente nacional ao capital social da empresa. A sócia **ANA CAROLINA COMINI BRZOSTEK**, **integraliza neste ato**, R\$100.000,00 (cem mil reais) ao capital social da empresa, em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O capital social passa a ser de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídos entre as sócias:

a) -	FRANCIANE PIOVESAN	R\$	100.000,00
b) -	ANA CAROLINA COMINI BRZOSTEK	R\$	100.000,00
	Total	R\$	200.000,00

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todas respondem solidariamente pela integralização do capital social (**art. 1052, CC/2002**).

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade será exercida, **por ambas as sócias**, em conjunto ou separadamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6.1 – O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

6.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.



6.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

6.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 7ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 8ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 9ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 10ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

10.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

10.2 – Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer momento do ano. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 11ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

12.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.



DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 13ª – Que as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 14ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 15ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 16ª – As administradoras declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (IN 35 DREI)

Cláusula 17ª – A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei e *IN 35 Art. 1, § 2º e IN 36 DREI*.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando as sócias justas e contratadas, assinam este instrumento em tantas vias quanto necessárias forem, de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim/RS, 02 de Maio de 2019.

FRANCIANE PIOVESAN
Sócia - administradora representada
p/procuradora: **IDIANETE TAPARELLO**

ANA CAROLINA COMINI BRZOSTEK
Sócia – administradora representada
p/ procuradora: **IDIANETE TAPARELLO**





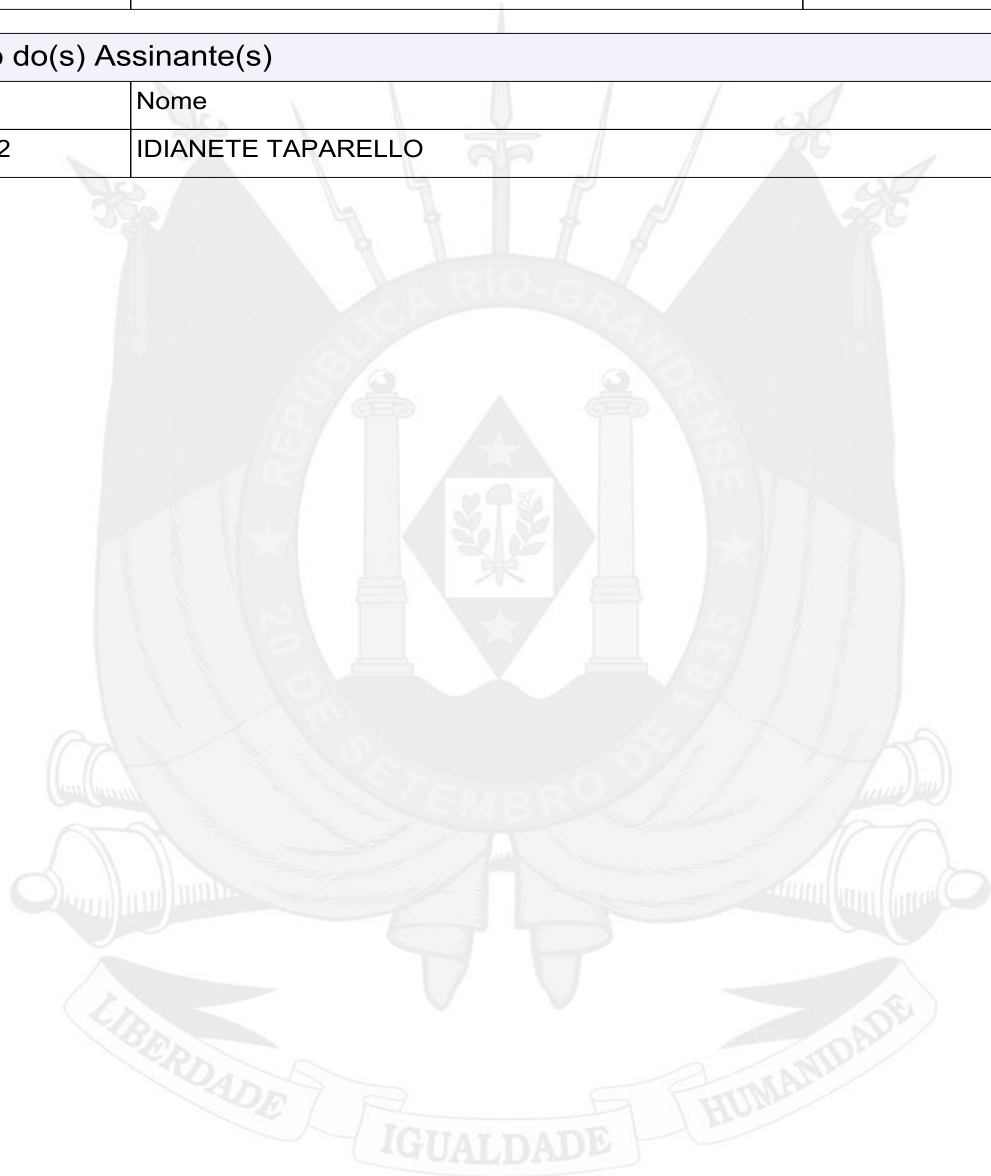
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/219.375-9	RS2201900109200	04/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
572.834.510-72	IDIANETE TAPARELLO



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208469856 em 11/06/2019 da Empresa ESPACO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA, Nire 43208469856 e protocolo 192193759 - 04/06/2019. Autenticação: 5ADFE7C3224CFAC26BAD295AFF48FBA82EF5BD0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/219.375-9 e o código de segurança 1aDj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/17

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

FRANCIANE PIOVESAN, brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/03/1992, com residência e domicílio em Erechim/RS, à Rua Sergipe, nº 790, apto 02, Bairro Bela Vista, CEP: 99704-078, portadora da carteira de identidade nº 5106862005, expedida pela SJS/RS e CPF nº 024.683.650-46.

ANA CAROLINA COMINI BRZOSTEK, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1987, empresária, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Rua Santo Dallazen, nº 446, Bairro Bela Vista, CEP: 99704-138, portadora da carteira de identidade nº 9134227661 expedida pela SSP/RS e CPF: 067.908.929-23.

OUTORGADO:

IDIANETE TAPARELLO, brasileira, divorciada, contadora registrada no CRC-RS sob nº 063102/O, nascida em 19/06/1973, com residência e domicílio na Av. Uruguai, nº 473, Centro, Erechim/RS, CEP: 99700-062, portadora da carteira de identidade nº 5013913958, expedida pela SSP/RS e CPF nº 572.834.510-72.

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, OS OUTORGANTES CONSTITUEM PROCURADOR O OUTORGADO, A QUEM CONFERE PODERES ESPECÍFICOS PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA **EMPRESA INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB Nº 12.796.858/0001-93**; ASSINAR CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO E REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIA, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR ATIVIDADES E OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR EM ATAS E DELIBERAÇÕES

1/2

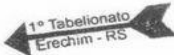


DE EMPRESAS E SOCIEDADES DE QUE SEJA SÓCIO, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, ASSINAR LIVROS E ARQUIVAMENTO DE LIVROS NA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, REPRESENTÁ-LO, PERANTE A JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

ERECHIM/RS, 02 DE MAIO DE 2019.

Franciane Piovesan

FRANCIANE PIOVESAN



Ana Carolina Comini Brzostek

ANA CAROLINA COMINI BRZOSTEK



2/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208469856 em 11/06/2019 da Empresa ESPACO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA, Nire 43208469856 e protocolo 192193759 - 04/06/2019. Autenticação: 5ADFE7C3224CFAC26BAD295AFF48FBA82EF5BD0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/219.375-9 e o código de segurança 1aDj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/17



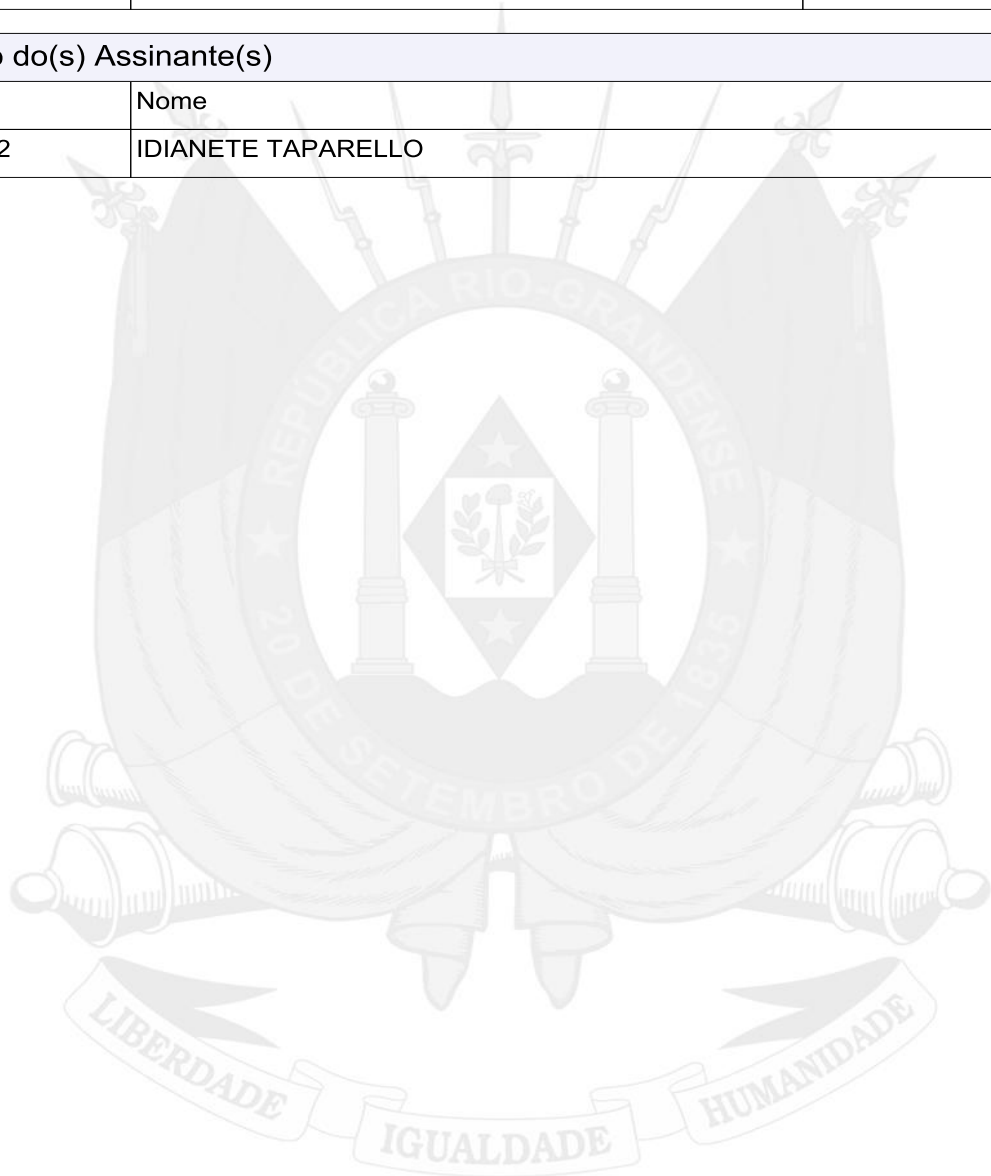
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/219.375-9	RS2201900109200	04/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
572.834.510-72	IDIANETE TAPARELLO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208469856 em 11/06/2019 da Empresa ESPACO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA, Nire 43208469856 e protocolo 192193759 - 04/06/2019. Autenticação: 5ADFE7C3224CFAC26BAD295AFF48FBA82EF5BD0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/219.375-9 e o código de segurança 1aDj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/17

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **IDIANETE TAPARELLO**, brasileira, divorciada, contadora registrada no CRC-RS sob nº 063102/O, nascida em 19/06/1973, com residência e domicílio na Av. Uruguai, nº 473, Centro, Erechim/RS, CEP: 99700-062, portadora da carteira de identidade nº 5013913958, expedida pela SSP/RS e CPF nº 572.834.510-72, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Erechim/RS, 02 de Maio 2019.

IDIANETE TAPARELLO

Assinado digitalmente por certificação A3

1/1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208469856 em 11/06/2019 da Empresa ESPACO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA, Nire 43208469856 e protocolo 192193759 - 04/06/2019. Autenticação: 5ADFE7C3224CFAC26BAD295AFF48FBA82EF5BD0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/219.375-9 e o código de segurança 1aDj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/17



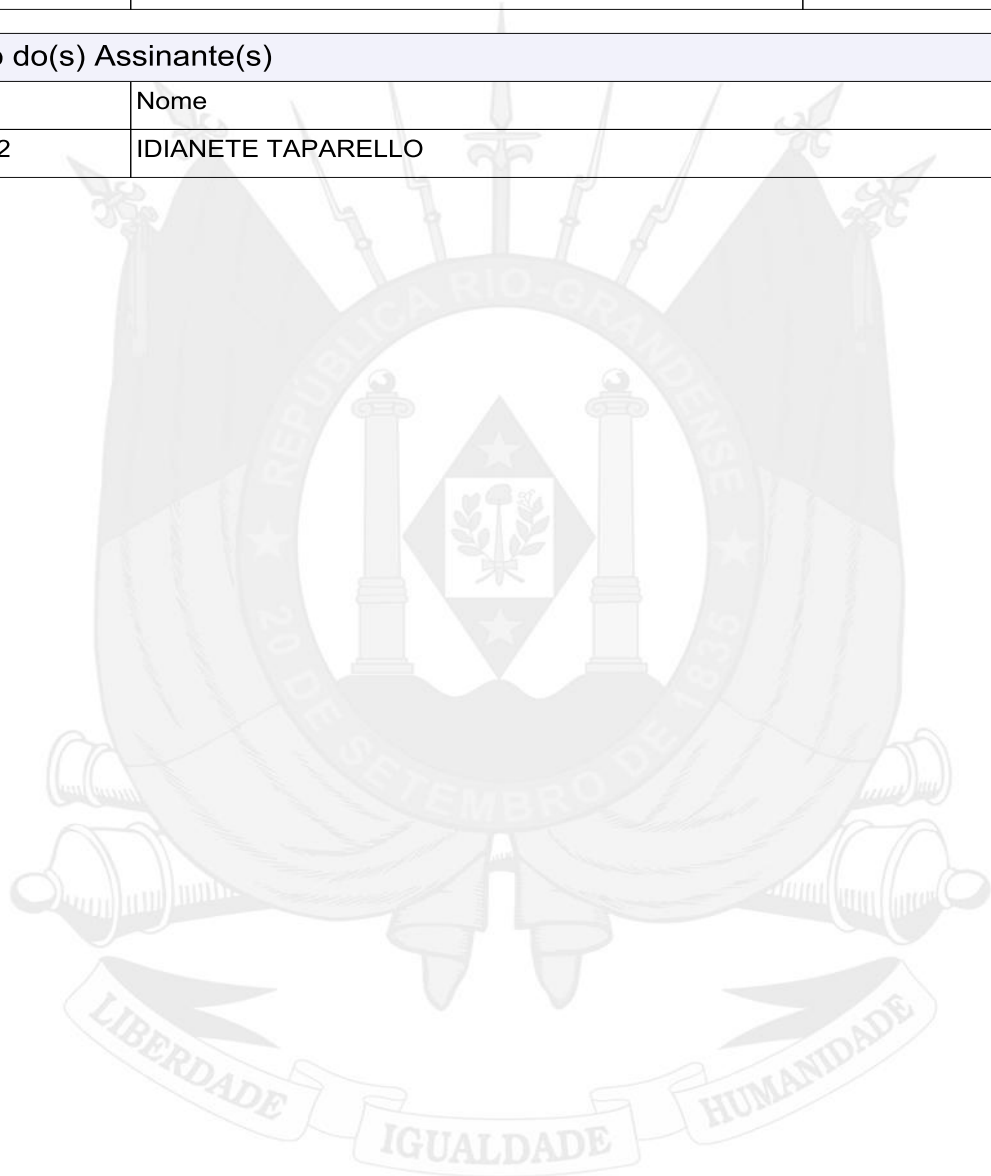
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/219.375-9	RS2201900109200	04/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
572.834.510-72	IDIANETE TAPARELLO



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

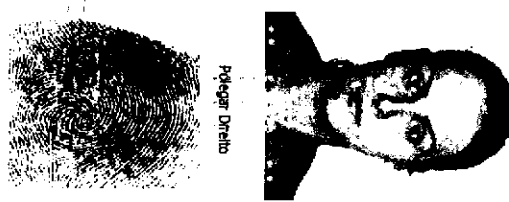
Certifico registro sob o nº 43208469856 em 11/06/2019 da Empresa ESPACO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA, Nire 43208469856 e protocolo 192193759 - 04/06/2019. Autenticação: 5ADFE7C3224CFAC26BAD295AFF48FBA82EF5BD0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/219.375-9 e o código de segurança 1aDj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura do Titular
Ana Carolina Comini Brzostek

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9134227661 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/2017

NOME **ANA CAROLINA COMINI BRZOSTEK**

FILIAÇÃO JOSE GERALDO COMINI
VANDERLI NABAS COMINI

DATA DE NASCIMENTO 08/07/1987

CASACIM CACAS ERECHIM RS
MATRÍCULA: 098061 01 55 2014 2 00051 243 0017333 21

067.908.929-23

2 VIA

151381 / 151381

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Ponce | Tabelã

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 7 de junho de 2019
Empl. R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 12,60 Selo 0182.01.1900001.11776 a 11777 [159]

Maira Biazi Selvon
Escritoramente Autorizada

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone: (54) 3015-1221 • primeirotabelionato@erechim.com.br

19643923

19643923





Jalini Pereira da Silva
Escritora Autorizada

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Porcio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone: (54) 3015-1221 • primeira.tabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprodutiva extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé. Erechim, 7 de junho de 2019.
Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 12,60 Selo: 0182.01.1900001.11781 a 11782 [EDQ]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5106862005 DATA: 07/04/2006
NOME: FRANCIANE PIOVESAN

FILIAÇÃO: JOSE PIOVESAN NETO
BERNARDETE PIOVESAN

NATURALIDADE: ERECHIM RS DATA DE NASCIMENTO: 08/03/1992
DÓC ORIGEM: C NASC 27836 ERECHIM RS
LV A30 FL 5V

CPF: *****/**

PORTO ALEGRE RS
11164524 ASSINATURA DO DIRETOR: *Guilherme* 151381
LEI Nº 7.116 DE 09/06/83





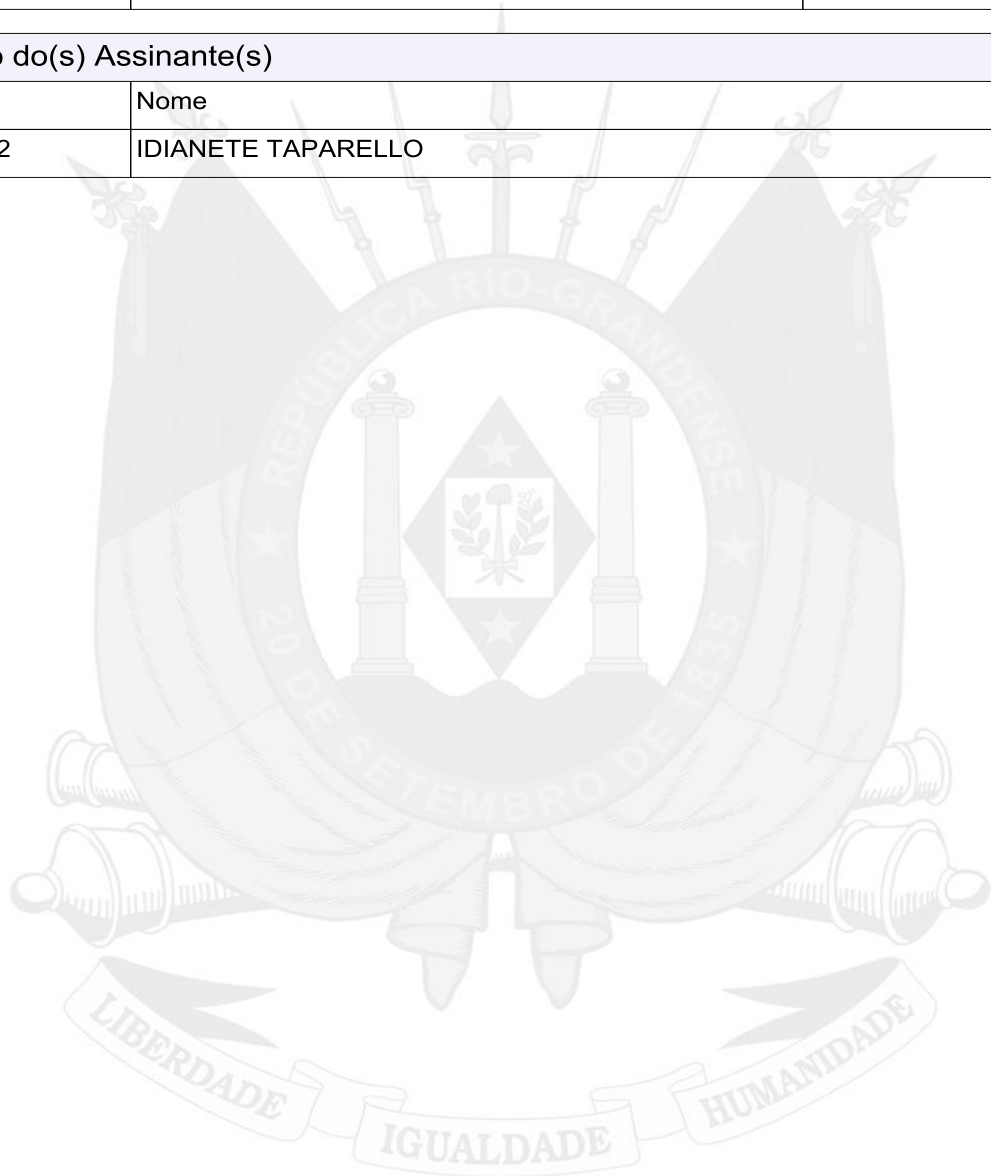
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/219.375-9	RS2201900109200	04/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
572.834.510-72	IDIANETE TAPARELLO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208469856 em 11/06/2019 da Empresa ESPACO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA, Nire 43208469856 e protocolo 192193759 - 04/06/2019. Autenticação: 5ADFE7C3224CFAC26BAD295AFF48FBA82EF5BD0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/219.375-9 e o código de segurança 1aDj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/17



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESPACO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA, de nire 4320846985-6 e protocolado sob o número 19/219.375-9 em 04/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208469856, em 11/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
572.834.510-72	IDIANETE TAPARELLO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
572.834.510-72	IDIANETE TAPARELLO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
572.834.510-72	IDIANETE TAPARELLO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
572.834.510-72	IDIANETE TAPARELLO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
572.834.510-72	IDIANETE TAPARELLO

Porto Alegre. Terça-feira, 11 de Junho de 2019



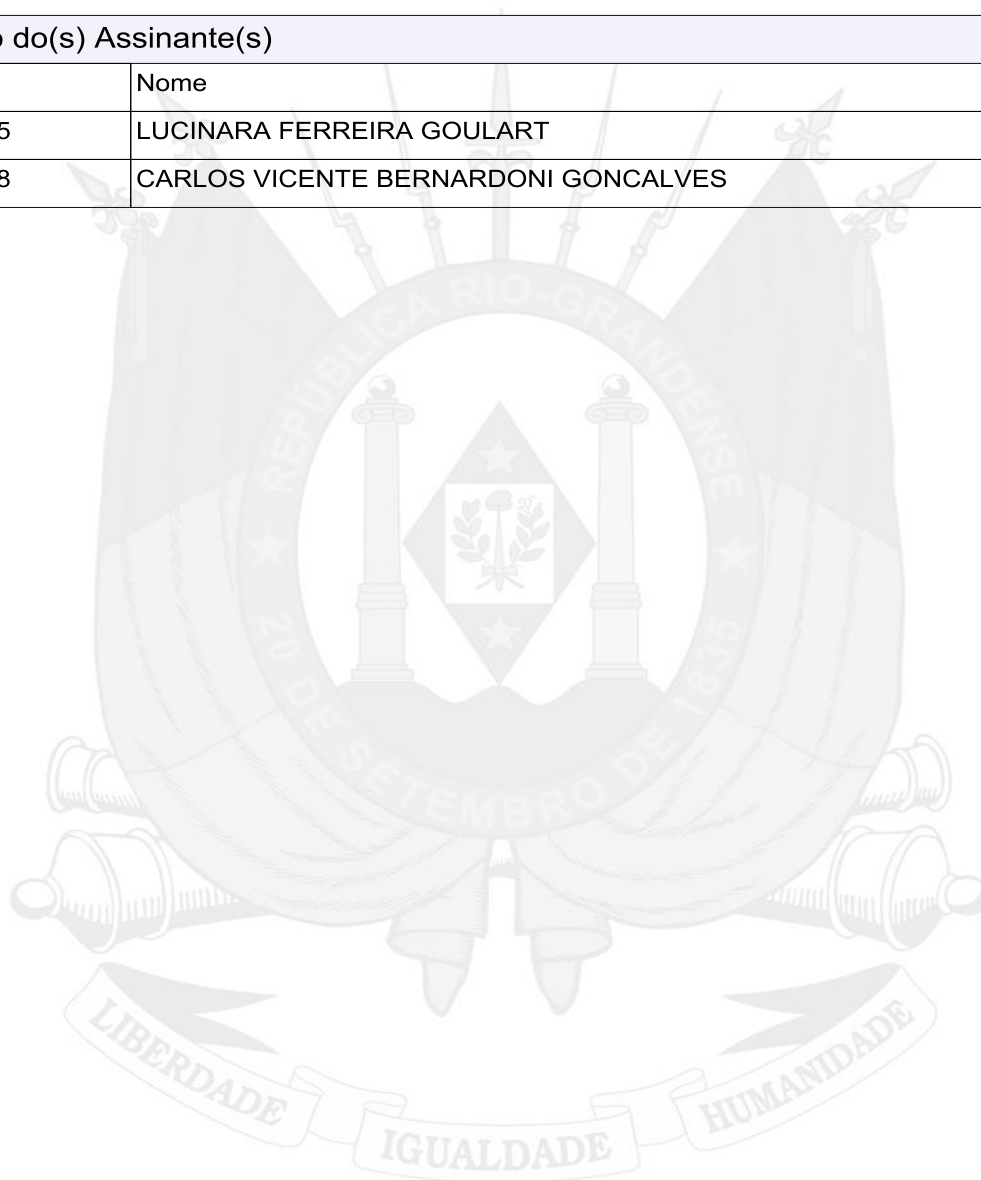


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
692.791.870-15	LUCINARA FERREIRA GOULART
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208469856 em 11/06/2019 da Empresa ESPACO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA, Nire 43208469856 e protocolo 192193759 - 04/06/2019. Autenticação: 5ADFE7C3224CFAC26BAD295AFF48FBA82EF5BD0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/219.375-9 e o código de segurança 1aDj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/17



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208469856

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ESPACO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300057440

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ERECHIM

Local

14 Fevereiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8767013 em 01/03/2023 da Empresa ESPACO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA, CNPJ 12796858000193 e protocolo 230509037 - 15/02/2023. Autenticação: CBF7BD937BDD3CE03B8A259FA63B9FC88666AA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/050.903-7 e o código de segurança 9S0i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





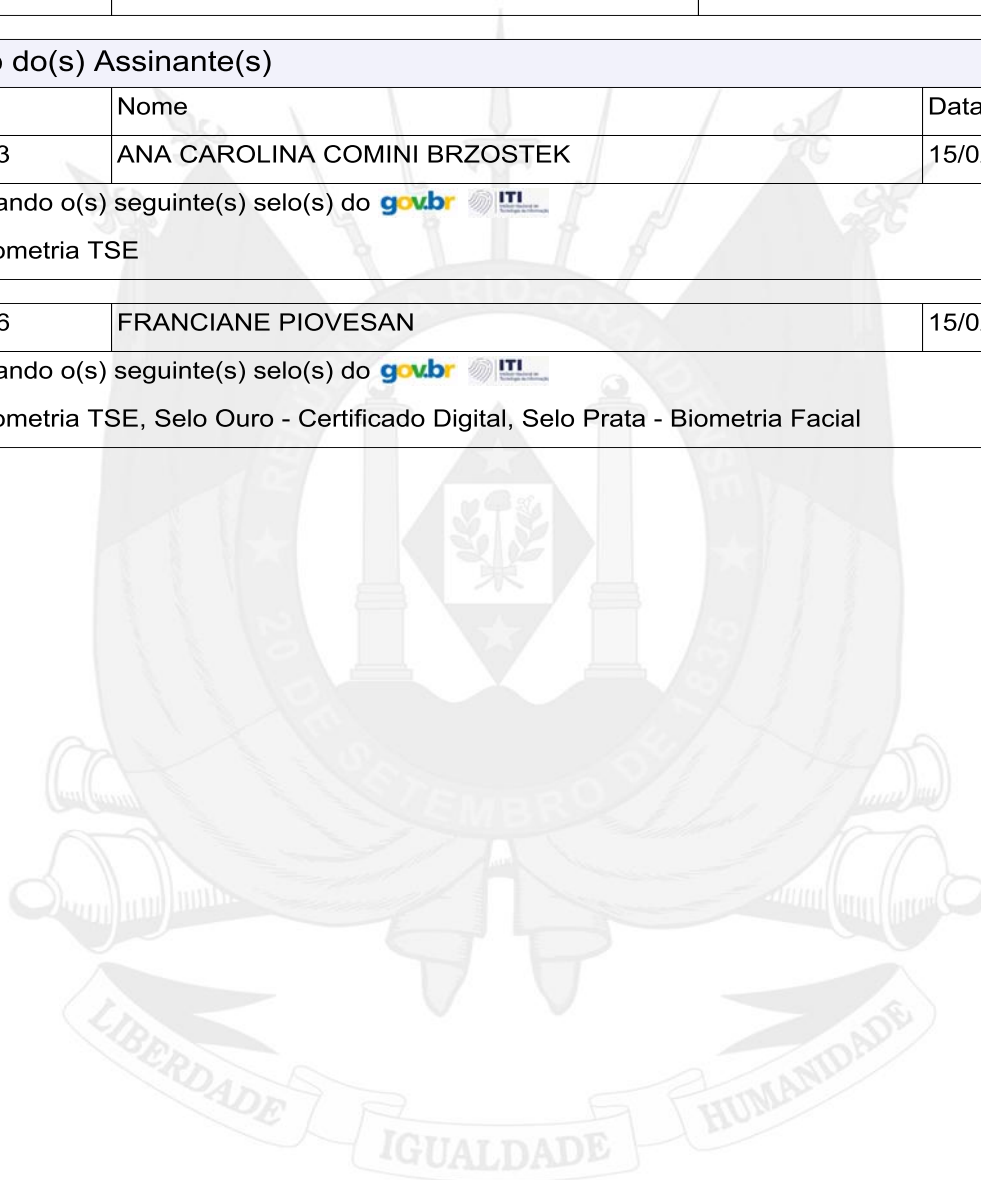
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/050.903-7	RSP2300057440	14/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.908.929-23	ANA CAROLINA COMINI BRZOSTEK	15/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
024.683.650-46	FRANCIANE PIOVESAN	15/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8767013 em 01/03/2023 da Empresa ESPACO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA, CNPJ 12796858000193 e protocolo 230509037 - 15/02/2023. Autenticação: CBF7BD937BDD3CE03B8A259FA63B9FC88666AA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/050.903-7 e o código de segurança 9S0i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ESPAÇO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº. 12.796.858/0001-93
NIRE nº 43208469856

FRANCIANE PIOVESAN, brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/03/1992, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 790, apto 02, Bairro Bela Vista, no município de Erechim/RS, CEP: 99704-078, portadora da Carteira de Identidade nº 5106862005 expedida pela SJS/RS e portadora do CPF nº 024.683.650-46.

ANA CAROLINA COMINI BRZOSTEK, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 08/07/1987 residente e domiciliada na Rua Santo Dallazen, nº 446, Bairro Bela Vista, no município de Erechim/RS, CEP: 99704-138, portadora da Carteira de Identidade nº 9134227661 expedida pela SSP/RS e portadora do CPF nº 067.908.929-23.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **ESPAÇO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA**, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 635, Bairro Centro, no Município de Erechim/RS, CEP: 99700-238, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.796.858/0001-93 e registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43208469856, resolvem:

1ª. A sociedade passa a ter como objeto social as atividades de: CASA DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTAS COM ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO MATRIMONIAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL, SERVIÇO DE ENSINO DE ARTE E CULTURA, MARKETING DIRETO, SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO GERENCIAL E PROFISSIONAL, SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA FESTAS, SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO E PINTURAS ARTÍSTICAS.

2ª. Em razão das modificações contratuais, as sócias resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FRANCIANE PIOVESAN, brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/03/1992, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 790, apto 02, Bairro Bela Vista, no município de Erechim/RS, CEP: 99704-078, portadora da Carteira de Identidade nº 5106862005 expedida pela SJS/RS e portadora do CPF nº 024.683.650-46.

1/4



ANA CAROLINA COMINI BRZOSTEK, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 08/07/1987 residente e domiciliada na Rua Santo Dallazen, nº 446, Bairro Bela Vista, no município de Erechim/RS, CEP: 99704-138, portadora da Carteira de Identidade nº 9134227661 expedida pela SSP/RS e portadora do CPF nº 067.908.929-23.

1ª. A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **ESPAÇO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.796.858/0001-93 e registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43208469856.

1.1 A sociedade adota como nome fantasia: **DIVER PLAY**.

2ª. A empresa tem sua sede administrativa na Av. Sete de Setembro, nº 635, Bairro Centro, no Município de Erechim/RS, CEP: 99700-238.

3ª A empresa tem como objeto social as atividades de:

CASA DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTAS COM ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO MATRIMONIAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL, SERVIÇO DE ENSINO DE ARTE E CULTURA, MARKETING DIRETO, SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO GERENCIAL E PROFISSIONAL, SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA FESTAS, SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO E PINTURAS ARTÍSTICAS.

4ª. A empresa é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 03/11/2010.

5ª. O capital social da empresa é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, pertencentes as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
FRANCIANE PIOVESAN	100.000	R\$ 100.000,00
ANA CAROLINA COMINI BRZOSTEK	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

6ª. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade será exercida por **AMBAS AS SÓCIAS**, em conjunto ou separadamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

2/4



7.1 O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrando no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação das sócias, independentemente de justificativa.

8ª. As sócias poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

9ª. A sociedade não terá Conselho Fiscal.

10ª. O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

11ª. Os Lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelas sócias na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

11.2 Os lucros poderão ser distribuídos as sócias a qualquer momento do ano. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

12ª. O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou a interdição de qualquer das sócias, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se as sócias remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres da falecida serão pagos ao(s) herdeiro (s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais ou sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres da(s) sócia(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

13ª. A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação das sócias com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

3/4



13.1 A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 40.406/2002.

14ª. Que as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

15ª. A sócia que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

16ª. As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

17ª. As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

18ª. A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (*art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006*).

19ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/ RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Erechim/RS, 13 de fevereiro de 2023.

ANA CAROLINA COMINI BRZOSTEK
Sócia – administradora

FRANCIANE PIOVESAN
Sócia - administradora





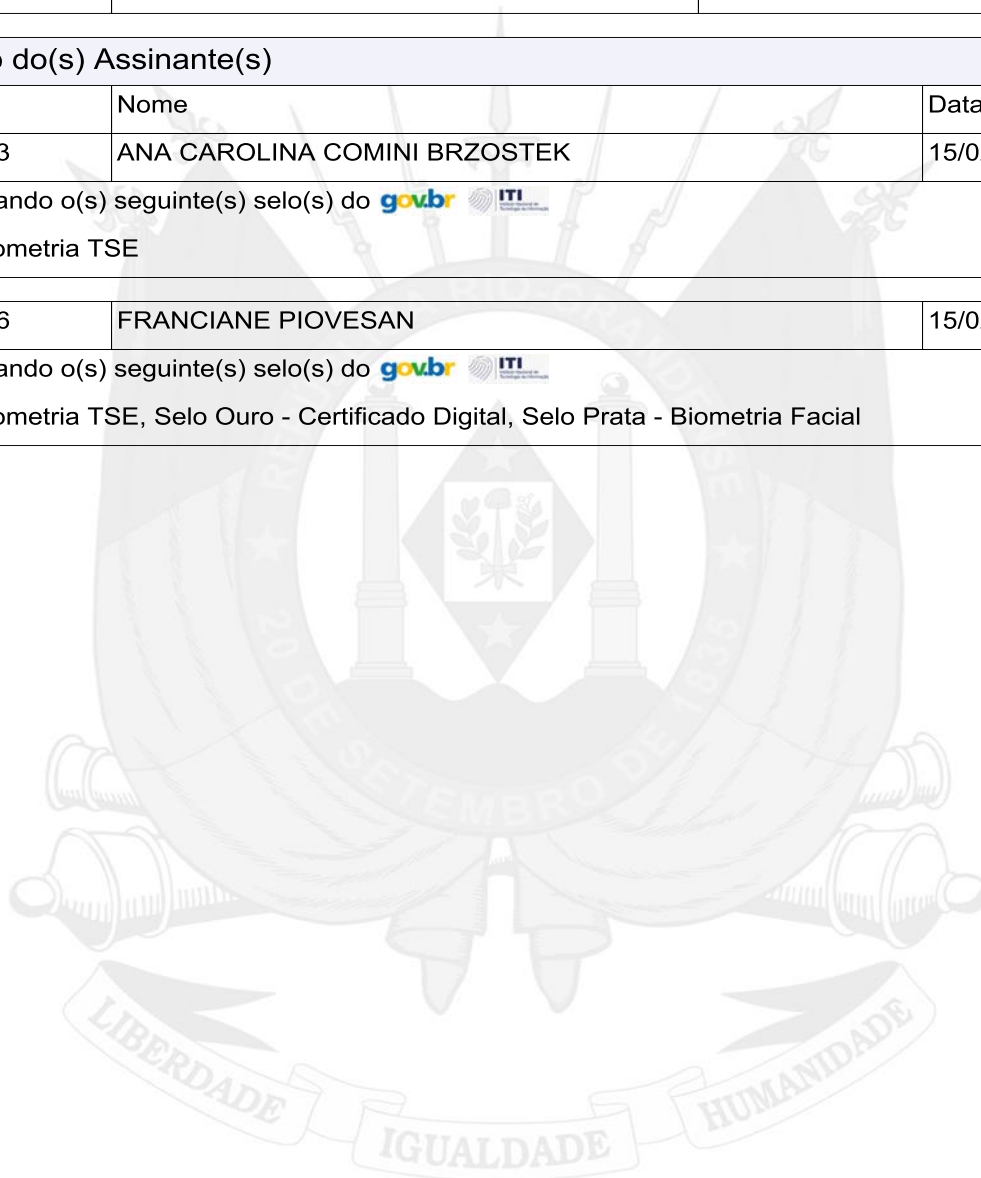
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/050.903-7	RSP2300057440	14/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.908.929-23	ANA CAROLINA COMINI BRZOSTEK	15/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
024.683.650-46	FRANCIANE PIOVESAN	15/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8767013 em 01/03/2023 da Empresa ESPACO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA, CNPJ 12796858000193 e protocolo 230509037 - 15/02/2023. Autenticação: CBF7BD937BDD3CE03B8A259FA63B9FC88666AA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/050.903-7 e o código de segurança 9S0i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.









TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL




Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESPACO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA, de CNPJ 12.796.858/0001-93 e protocolado sob o número 23/050.903-7 em 15/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8767013, em 01/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gisele Carla Weishaupt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.683.650-46	FRANCIANE PIOVESAN	15/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
067.908.929-23	ANA CAROLINA COMINI BRZOSTEK	15/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.683.650-46	FRANCIANE PIOVESAN	15/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
067.908.929-23	ANA CAROLINA COMINI BRZOSTEK	15/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Gisele Carla Weishaupt, Servidor(a) Público(a), em 01/03/2023, às 14:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 23/050.903-7.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 01 de março de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8767013 em 01/03/2023 da Empresa ESPACO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA, CNPJ 12796858000193 e protocolo 230509037 - 15/02/2023. Autenticação: CBF7BD937BDD3CE03B8A259FA63B9FC88666AA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/050.903-7 e o código de segurança 9S0i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





ESPAÇO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 12.796.858/0001-93

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa ESPAÇO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.796.858/0001-93, sediado na Avenida Sete de Setembro 635, Bairro Centro na Cidade Erechim/RS por meio de seu representante legal Sr.^a. FRANCIANE PIOVESAN, CPF 024.683.650-46, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares.

Erechim, 23 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIANE PIOVESAN
Data: 23/02/2026 10:17:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCIANE PIOVESAN

CPF 024.683.650-46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.796.858/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2010
NOME EMPRESARIAL ESPACO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVER PLAY	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 96.09-2-02 - Agências matrimoniais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 635	COMPLEMENTO *****
CEP 99.700-238	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERECHIM
	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 9957-4826	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2025** às **08:32:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESPACO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.796.858/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:17 do dia 26/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2026.

Código de controle da certidão: **DC02.DB00.4516.A208**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **12.796.858/**

Certificamos que, aos **26 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/3/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39155099**
Autenticação: **49582163**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **ESPACO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **12.796.858/0001-93**
Insc. Municipal...: **37292**
Endereço.....: **AV. SETE DE SETEMBRO, 635**
Bairro.....: **CENTRO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
8230-0/01 Serv.de organiz.de feiras,congr.exposição e festas
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
7729-2/02 Aluguel de moveis,utens,aparelhos de uso domestico
7319-0/03 Marketing direto
9329-8/99 Ativ.de recreação e lazer p/crianças (play-center)
8592-9/99 Ensino de arte e cultura
8592-9/02 Ensino de artes cênicas, exceto dança
7729-2/02 Aluguel de instrumentos musicais
4789-0/99 Com.var.de embalagens e produtos para festas e natal
8230-0/02 Casas de recreação, festas e eventos infantis com
playground

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 26/04/2026

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 212796858000193
Emitida às 16:00:48 do dia 26/01/2026.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade 3449.1C8A

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.796.858/0001-93

Razão

ESPACO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA

Social:

Endereço:

AV SETE DE SETEMBRO 635 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-238

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2026 a 06/03/2026

Certificação Número: 2026020507051882295993

Informação obtida em 05/02/2026 14:27:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 12.796.858/0001-93

Certidão n°: 5345595/2026

Expedição: 26/01/2026, às 15:58:53

Validade: 25/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **12.796.858/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: ESPACO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA		
Nome Fantasia: DIVER PLAY		
CPF/CNPJ: 12.796.858/0001-93	Inscrição Municipal: 37292	Início da Atividade: 03/11/2010
Endereço: AV. SETE DE SETEMBRO, 635		Bairro: CENTRO
Alvará emitido em: 27/01/2020	Processo: 25033/2019	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s): 8230-0/01 Serv.de organiz.de feiras,congr.exposição e festas 4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos 7729-2/02 Aluguel de moveis,utens,aparelhos de uso domestico 7319-0/03 Marketing direto 9329-8/99 Ativ.de recreação e lazer p/crianças (play-center) 8592-9/99 Ensino de arte e cultura 8592-9/02 Ensino de artes cênicas, exceto dança 7729-2/02 Aluguel de instrumentos musicais 4789-0/99 Com.var.de embalagens e produtos para festas e natal 8230-0/02 Casas de recreação, festas e eventos infantis com playground
--

Observações/Restrições: ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 470,50 M². CAPACIDADE DE PÚBLICO: 830 PESSOAS LOTAÇÃO MÁXIMA. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: TERÇA A SEXTA 14:00HS ÁS 23:00HS, SAB E DOM 09:00 ÁS 23:00 HORAS. Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 23/02/2026 - 14:04
https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys530/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
ESPACO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA *****
Pessoa Jurídica sob CNPJ nº 12.796.858/0001-93, estabelecida na*****
Avenida Sete de Setembro, 635, centro, Erechim/RS*****

Erechim, 23 de fevereiro de 2026, às 14h13min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA
23/02/2026 14h13min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verficadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001661857527





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a **empresa Espaço Diver Casa de Eventos Ltda – Inscrito no CNPJ 12796858000193**, estabelecida em Erechim – RS, foi fornecedora de serviços de recreação, especialmente do TOUR KIDS – Terceira Edição promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

A referida empresa **cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas**, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, **nada tendo que a desabone**.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Erechim (RS), 20 de fevereiro de 2026.

MICHELE
SANSIGOLO DOS
SANTOS:900592
MICHELE SANSIGOLO DOS SANTOS
55072
Coordenadora de Turismo

Assinado de forma digital por MICHELE SANSIGOLO DOS SANTOS:90059255072
Data: 2026.02.20 16:51:58 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a empresa ESPAÇO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.796.858/0001-93, com sede na Avenida Sete de Setembro, 635, Erechim/RS, CEP 99700-238, neste ato representada por seu sócio-administrador FRANCIANE PIOVESAN, inscrita no CPF nº 024.683.650-46, está inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura sob nº 14407, tendo apresentado documentos que comprovam sua personalidade jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal na época da contratação, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01.03.21.

Atestamos ainda, que a referida empresa forneceu serviços no Natal Erechim 2025, através dos serviços de recreação, cabine fotográfica e decoração de espaços internos, conforme Contratos Administrativos nºs 213, 02 e 03, ambas emitidas em 2025, cumprindo com os prazos e demais exigências, não sendo de nosso conhecimento nenhum fato que venha em desabono da mesma até a presente data.

WALLACE AUGUSTO
SOARES:01933072008

Assinado de forma digital por WALLACE
AUGUSTO SOARES:01933072008
Dados: 2026.02.09 15:30:53 -03'00'

Wallace Augusto Soares

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa




ESPAÇO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 12.796.858/0001-93

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

O licitante **ESPAÇO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.796.858/0001-93**, sediado na **Av. Sete de Setembro n.º 635**, bairro Centro, cidade **Erechim**, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pela Sr^a **FRACIANE PIOVESAN**, portadora da Carteira de Identidade n.º **5106862005 SJS/RS** e inscrito no CPF/MF sob o n.º **024.683.650-46**. DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e deque qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Erechim, 23 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FRACIANE PIOVESAN**
Data: 23/02/2026 10:15:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRACIANE PIOVESAN



ESPAÇO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 12.796.858/0001-93

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

O licitante **ESPAÇO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.796.858/0001-93**, sediado na **Av. Sete de Setembro n.º 635**, cidade **Erechim**, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pela Sr^a **FRANCIANE PIOVESAN**, portadora da Carteira de Identidade n.º **5106862005 SJS/RS** e inscrito no CPF/MF sob o n.º **024.683.650-46**. DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Erechim, 23 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

FRANCIANE PIOVESAN

Data: 23/02/2026 10:16:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCIANE PIOVESAN



ESPAÇO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 12.796.858/0001-93

DECLARAÇÃO

A empresa ESPAÇO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.796.858/0001-93, sediado na Avenida Sete de Setembro 635, Bairro Centro, Erechim – RS, Telefone (54) 991947438, email festejarnodiverplay@gmail.com, por meio de seu representante legal Sr.^a. FRANCIANE PIOVESAN, CPF 024.683.650-46, DECLARA que tem conhecimento dos locais onde serão prestados os serviços da Páscoa Erechim 2026.

Erechim, 11 fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIANE PIOVESAN
Data: 23/02/2026 15:14:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCIANE PIOVESAN

CPF 024.683.650-46



ANEXO V - TERMO DE ADESÃO – ASSINATURA ELETRÔNICA

Razão ou Denominação Social:	Espaço Diver Casa de Eventos Ltda		
Nome de Fantasia:	DiverPlay		
CNPJ:	12796858000193	Insc. Estadual:	
		Insc. Municipal:	
e-mail para envio dos instrumentos:	festejarnodiverplay@gmail.com		
Nome do Responsável Pela Assinatura dos Instrumentos			
Nome:	Franciane Piovesan		
CPF:	02468365046	Cargo ou Função:	sócio administrador
E-mail:	festejarnodiverplay@gmail.com		

Pelo presente TERMO DE ADESÃO a Pessoa Jurídica acima qualificada, doravante denominada ADERENTE, por meio de seu Representante legal manifesta ciência e concordância com os termos abaixo relacionados:

1. Que tem conhecimento da sistemática de ASSINATURA DIGITAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; TERMOS ADITIVOS e demais documentos relacionados ao contrato através do assinador do MUNICÍPIO DE ERECHIM, reputando-a válida e legítima para todos os fins;
2. Que as informações acima relacionadas serão utilizadas para emissão e assinatura de Contratos Administrativos e seus Termos Aditivos entre a ADERENTE e o MUNICÍPIO DE ERECHIM;
3. Que os Contratos Administrativos e Termos Aditivos ficarão disponíveis para assinatura por meio de ACEITE ELETRÔNICO, ASSINATURA ELETRÔNICA ou ASSINATURA DIGITAL, junto ao ASSINADOR ONLINE do MUNICÍPIO DE ERECHIM, protegido por *login* de acesso pessoal e intransferível vinculado ao *e-mail* informado no campo “**e-mail para envio dos instrumentos**” e que qualquer indivíduo que a ele tenha acesso poderá realizar a assinatura dos instrumentos nos casos de ACEITE ELETRÔNICO e ASSINATURA ELETRÔNICA.
4. Que, no caso de assinatura pelo tipo ACEITE ELETRÔNICO, o responsável receberá, no e-mail informado no campo “Responsável pela Assinatura”, *link* de acesso à assinatura dos instrumentos através do qual poderá assiná-los por meio de verificação por duas etapas com envio de código de autenticação para o mesmo e-mail e que qualquer indivíduo com acesso ao *e-mail* informado no campo “Responsável pela Assinatura” poderá realizar a assinatura dos instrumentos enviados para aquele endereço eletrônico.
5. Que, no caso de assinatura pelo tipo ASSINATURA ELETRÔNICA, o responsável receberá, no e-mail informado no campo “Responsável pela Assinatura”, *link* de acesso à assinatura dos instrumentos através do qual poderá assiná-los através de reprodução digital de assinatura a punho.
6. Que, no caso de assinatura pelo tipo ASSINATURA DIGITAL, o responsável deverá assinar o instrumento através de Certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora – ICP-BRASIL, sendo necessário o download e instalação do software ASSINADOR SYSTEM;
7. Que o tipo de assinatura utilizada será de escolha do MUNICÍPIO DE ERECHIM nos termos da legislação em vigor.
8. Que, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e Lei Municipal 7.348/23, consideram-se Assinaturas Eletrônicas Avançadas os tipos de assinatura ACEITE ELETRÔNICO e ASSINATURA ELETRÔNICA e considera-se Assinatura Eletrônica Qualificada o tipo ASSINATURA DIGITAL;
9. Que as informações acima relacionadas são verdadeiras e que se compromete a mantê-las atualizadas independentemente de solicitação prévia pelo MUNICÍPIO DE ERECHIM.

Local: Erechim

Data: 23/02/2026

Responsável Legal: _



Documento assinado digitalmente

FRACIANE PIOVESAN

Data: 23/02/2026 10:33:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>